



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1407/2017 – de 16 de janeiro de 2017.

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada na Praça Ozório, nº 400, Curitiba/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Associação dos Municípios do Paraná – AMP, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

Órgão	04 – Secretaria de Administração
Unidade	01 – Gabinete do Secretário de Administração
Funcional	04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Dotação	3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 16 de janeiro de 2017.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito


Daniel Cristiano de Lara
Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP
Edição nº 1172
Data 17 / 01 / 2017
Página nº 04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CRISTINA NEGOSEKI para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Planejamento Urbano, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:A2504DAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 165**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nºs 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), FELIPE CONSTANTINO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Fundiária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:61B6516A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e com fulcro na Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 767/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores, abaixo relacionados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

11536-1	ALAN GLAISON DOS SANTOS MOZER	ADMINISTRADOR DE REDE
9101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHMIDT	TEC.DESENVOLVIMENTO SIS
9100-2	ANDREIA SOARES	TECNICO DE SUPORTE
9439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	WEB DESIGNER
9370-1	JACI RICARDO LEAL PASSOS	ADMINISTRADOR DE REDE
11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	ANALISTA DE SUPORTE

9104-1	MICHELE DOS SANTOS	TEC. DESENVOLVIMENTO SIS
9419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	ADM. DE BANCOS DE DADOS
9099-2	RONEL RUIZ SOARES	TÉCNICO DE SUPORTE
9371-1	TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR DE REDE

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:7DD39582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 229/2017.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas secretarias, abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	TECNICO DE SUPORTE
---------	---	--------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

93839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	ADMINISTRADOR DE BANCOS DE DADOS
---------	--------------------------	----------------------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 12 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:3C82CE9C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.407/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, inscrita no CNPJ nº 76.694.132/0001-22, situada na Praça Ozório, nº 400, Curitiba/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Associação dos Municípios do Paraná – AMP, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.